



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Maio de 2025 • Número 3749 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.403, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.496.219,91 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0071	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	8093	R\$ 553,30
8	2	500.0084	02.12.01-082450012.2.110000-3.3.90.30	4369	R\$ 11.931,70
8	2	500.0085	02.12.01-082450016.2.120000-3.3.90.39	4279	R\$ 11.737,36
8	2	500.0085	02.12.01-082450016.2.116000-3.3.90.30	3818	R\$ 35.089,91
8	2	500.0086	02.12.05-082450018.2.125000-3.3.50.39	5711	R\$ 21.438,19
8	5	500.0003	02.12.01-082450016.2.121000-3.3.90.39	4668	R\$ 30.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082450016.2.121000-4.4.90.52	4692	R\$ 30.439,55
8	5	500.0008	02.12.05-082450016.2.118000-3.3.50.39	5724	R\$ 3.140,52
8	5	500.0012	02.12.01-082450012.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$ 24.621,58
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-4.4.90.52	5196	R\$ 102.918,97
8	5	500.0050	02.12.01-082450012.2.111000-4.4.90.52	4549	R\$ 9.084,38
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	4170	R\$ 5.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39	4189	R\$ 10.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-4.4.90.52	4202	R\$ 4.155,34
8	6	500.0024	02.12.03-082430022.2.140000-3.3.50.39	7771	R\$ 39.481,91
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.004018-3.3.90.39	5589	R\$ 10.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5590	R\$ 250.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.30	5592	R\$ 90.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.39	5607	R\$ 50.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-4.4.90.52	5624	R\$ 21.673,49
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.50.39	5661	R\$ 382.554,78
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.90.30	5663	R\$ 50.000,00
8	6	500.0056	02.12.02-081220020.2.140000-3.3.50.39	5315	R\$ 40.451,72
8	6	500.0059	02.12.03-082430022.2.143000-3.3.50.39	5630	R\$ 3.701,15
8	6	500.0061	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.32	9469	R\$ 2.047,52
8	6	500.0087	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	7768	R\$ 4.238,81
8	2	500.0077	02.12.01-082440018.2.129000-3.3.50.39	5752	R\$ 1.248,74
8	2	500.0084	02.12.01-082430012.2.169000-3.3.50.39	5753	R\$ 8.000,00
8	2	500.0086	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.90.93	5754	R\$ 1.765,50
8	5	500.0005	02.12.01-082440012.2.004000-3.3.90.93	5755	R\$ 852,26
8	5	500.0029	02.12.02-081220020.2.134000-3.3.90.30	5769	R\$ 4.890,27
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.30	5770	R\$ 73,34
8	5	500.0049	02.12.02-082440020.2.114000-3.3.90.93	5771	R\$ 3.143,60
8	6	500.0055	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.90.30	5823	R\$ 23.688,58
8	6	500.0055	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.90.30	5824	R\$ 759.962,33
8	5	500.0083	02.12.02-081220020.2.225000-4.4.90.52	5825	R\$ 23.263,25
8	5	500.0089	02.12.01-081220020.2.230000-4.4.90.52	5827	R\$ 44.453,76
8	5	800.0006	02.12.05-082430012.2.169000-3.3.90.93	5828	R\$ 210,56
8	5	800.0010	02.12.01-081220020.2.230000-3.3.90.93	5829	R\$ 32.375,57
8	5	800.0011	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.93	5862	R\$ 6.270,84
8	5	800.0021	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.90.93	5870	R\$ 1.420,81
8	5	800.0022	02.12.05-082420016.2.118000-3.3.90.93	5866	R\$ 2.199,36
8	5	800.0025	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.90.93	5872	R\$ 1.535,59
8	5	800.0030	02.12.05-082410018.2.222000-3.3.90.93	5871	R\$ 2.634,25
8	5	800.0031	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.93	5873	R\$ 16.843,99
8	5	800.0032	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.90.93	5874	R\$ 1.955,32
8	5	800.0040	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39	5875	R\$ 788,57
8	5	800.0050	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.50.39	5876	R\$ 9.539,01
8	5	800.0051	02.12.05-082420016.2.118000-3.3.90.93	5877	R\$ 2.625,93
8	5	800.0052	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.90.93	5878	R\$ 1.764,87
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.52	5863	R\$ 7.972,42

8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	5864	R\$	94.884,38
8	6	500.0088	02.12.05-082410024.2.212002-3.3.50.39	5865	R\$	19.989,90
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.144000-4.4.90.51	3914	R\$	177.606,73
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64				R\$	2.496.219,91	
TOTAL		R\$	2.496.219,91			

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 2.496.219,91 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) correrá por conta de superávit financeiro do exercício de 2024, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.404, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 436.663,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	10826	R\$ 23.070,44
6	5	304.0002	02.11.01-103010035.2.086000-4.4.90.52	10827	R\$ 14.296,95
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-4.4.90.52	2999	R\$ 187,66
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$ 47,53
6	5	300.0097	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	10828	R\$ 359.992,30
6	5	300.0098	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	10829	R\$ 39.068,76
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 436.663,64
TOTAL					R\$ 436.663,64

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 436.663,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de superavit de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede Medalha Newton Prado a Dra. Letícia Gabrielle Zanca

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Newton Prado ao Excelentíssima Dra. Letícia Gabrielle Zanca, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em 12 de maio de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através do artigo 23º da LC 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do veículo abaixo:

FATIMA MARIA DE GODOY PICCOLO - FORD FUSION - COR: PRETO - LOCALIZADO NA RUA RAFAEL MARADEI, PROX. A ESQUINA COM A RUA CEL. JOSE LEME FRANCO - CENTRO. (AIIM-633)

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 7 (sete) dias efetuar a remoção do veículo de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima que se encontra em

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

estado de abandono em via pública, sob pena de multa prevista nos artigos 28º, 29º, 30º e 31º, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

VANESSA DOS SANTOS ALVES - RUA WALDOMIRO BARBOZA, 192 - JD. ANGÉLICA II - LOTE: 22 - QUADRA: E - CAD. 10.2960.0052.00-0 (AIIM 641)

VALMIR ROCHA DIAS - RUA EVARISTO HARDER - JD. PRIMAVERA - LOTE: 52 - QUADRA: C - CAD. 5.0950.0395.00-0 (AIIM 642)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

CARLOS FACCIOLI - RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1362 - CENTRO - CAD. 3.0765.0595.00-0

FRANCISCA L. FERREIRA DA CRUZ - RUA EVELIN CASSEB TAU-FIC - JD. UNIVERSITÁRIO - LOTE: 17 - QUADRA: A - CAD. 7.2765.0034.00-0

ANTONIO SILVEIRA SILVA - RUA JOAQUIM VERÍSSIMO DA ROCHA, 251- JD. RES. QUAGLIA - LOTE: PT1-05 - QUADRA: 24 - CAD. 7.2628.0205.00-0

JOSE CELAN - RUA LOURENÇO LEME - BARRA FUNDA - LOTE: 3 - QUADRA: 11 - CAD. 4.1385.0490.00-0

DEUSDERITO DE AZEVEDO (ESPÓLIO) - RUA ANGELO BACCIOTI, 604 - JD. EROÍSI - LOTE: 7 - QUADRA: R - CAD. 3.0270.0160.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 78º, 79º e 80º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

JOSE CELAN - RUA LOURENÇO LEME - BARRA FUNDA - LOTE: 3 - QUADRA: 11 - CAD. 4.1385.0490.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para construção de muro e calçada do(s) imóvel(is) de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 81º, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO II

O Secretário de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO II, a fim de atender o artigo 65 da LC 820/2020, de 26/03/2020, conforme estabelecido no item 11 do Concurso Público nº 05/2023, conforme segue:

ATENÇÃO:

No período de 14/05/2025 a 13/06/2025, os candidatos convocados abaixo deverão acessar a página da Prefeitura do Município de Leme, por meio do endereço eletrônico <https://prefeituraleme.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, realizar seu cadastro e seguir os seguintes passos:

Na Aba “Informações Passo 2” no campo “Assunto” busque por “Concurso GCM”, onde serão exibidos os requerimentos abaixo:

Concurso GCM – Edital 05/2023 - Requerimento para entrega de Avaliações e Exames:

☐ O candidato deverá apresentar Avaliação psicológica e psicotécnica realizada por profissional credenciado para o cargo, comprovando estar apto a portar arma de fogo, com validade de no máximo 1 (um) ano;

O documento original deve ser digitalizado e salvo e formato pdf, e o arquivo deverá seguir o seguinte padrão: “NOMEDOCANDIDATO_AVALIAÇÃO.pdf”

☐ Exame toxicológico realizado por profissional credenciado, com a data de realização do exame não superior a 30 (trinta) dias da entrega;

O documento original deve ser digitalizado e salvo e formato pdf, e o arquivo deverá seguir o seguinte padrão: “NOMEDOCANDIDATO_EXAMETOXICOLOGICO.pdf”

Concurso GCM – Edital 05/2023 - Requerimento para Investigação Social:

☐ Os candidatos deverão seguir todas as orientações e exigências estabelecidas no referido protocolo.

Concurso GCM – Edital 05/2023 – Desistência Nomeação:

☐ Os candidatos que não tenham interesse no cargo, poderão protocolar desistência da nomeação por meio deste requerimento.

A qualquer tempo os candidatos poderão ser convocados a apresentar-se presencialmente para prestar informações ou submeter-se a consultas presenciais.

Os candidatos que não atenderem ao disposto neste edital, estarão automaticamente excluídos deste certame.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	INSC
ADEMIR CAIERA	12817
GUSTAVO DE CARLI CERIDORIO	12105
JOÃO RICARDO DIAS MICHAEL	12151
JOSE ANDERSON FEITOSA SANTOS	12936
MATHEUS DE CARVALHO NOGUEIRA	12695
PEDRO RODRIGO CITELLI	12192
PAULO ALESSANDRO RAFAEL DA SILVA	14351

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – RESERVA PARA MULHERES

NOME DO CANDIDATO	INSC
ISABELLE DA SILVA	14187

Leme, 13 de maio de 2025.

ALEX ROBERTO VOLPI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

LEMEPREV

PORTARIA Nº 055/2025
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Cristiane Habermann e Charles De Marchi, respectivamente Diretora Administrativa e Financeira e Diretor de Previdência do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO ausência de manifestação em relação a nomeação notificada pelo Ofício nº 264/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de LETICIA VALERIA REIS DE ARAUJO, portadora do RG nº 37.757.709, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 042/2025.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme/SP, 12 de maio de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 055/2025
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Cristiane Habermann e Charles De Marchi, respectivamente Diretora Administrativa e Financeira e Diretor de Previdência do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.
CONSIDERANDO ausência de manifestação em relação a nomeação notificada pelo Ofício nº 264/2025.
RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de LETICIA VALERIA REIS DE ARAUJO, portadora do RG nº 37.757.709, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 042/2025.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 12 de maio de 2025.

CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 049/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS, LANCETAS, SERINGAS E AGULHAS DE INSULINA UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRIBUÍ-DA AOS PACIENTES PARA O CONTROLE DA DIABETES; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Li-citações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (19/05/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (30/05/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (30/05/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (30/05/2025 – 9:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 14 de Maio de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Termo de Homologação
Prefeitura Municipal de Leme
Concorrência nº 003/2025 – Processo nº 2.480/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB MARISA APARECIDA DE LIMA VICENTIN.
A Secretária de Obras e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, homologa a decisão da Agente de Contratação, adjudicando o objeto à em-presa TRANSVIA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
Formalize-se a contratação, convocando a adjudicatária para assinatura e de-mais obrigações correlatas, nos termos do Edital.
Leme, 12 de Maio de 2.025

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Termo de Homologação
Prefeitura Municipal de Leme
Concorrência nº 004/2025 – Processo nº 2.482/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB MARIA GONÇALVES MOURÃO.
A Secretária de Obras e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições le-gais, homologa a decisão da Agente de Contratação, adjudicando o objeto à empresa LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, no valor global de R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).
Formalize-se a contratação, convocando a adjudicatária para assinatura e de-mais obrigações correlatas, nos termos do Edital.
Leme, 13 de Maio de 2.025

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS.
Considerando a 1ª Análise de Amostras;
Convoco os interessados para o retorno da sessão conforme segue:
O retorno dos autos se dará no dia 21/05/2025 a partir das 09:00 hs na plata-forma onde inicialmente ocorreu a disputa.
Leme, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ MANTOAN DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

ATO DA MESA Nº 18, DE 08 DE MAIO DE 2025.
Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:
Artigo 1º - O elemento de Despesa, 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 17, de 17 de dezembro de 2024, fica suplementado em R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

UGFonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1 1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.3.90.34	15	32.600,00
Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, em R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).				
UGFonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1 1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.11	1	32.600,00
Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 08 de maio de 2025.				

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
Vice-Presidente

João Arrais Serodio Neto
Secretário